

Edital de Convocação para o Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, doravante denominada HU Brasil, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas para a realização do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração, de acordo com o disposto no Edital nº 02/2026 e neste Edital de Convocação.

1. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS

1.1. Ficam convocados os candidatos aprovados na prova objetiva e inscritos para concorrer às vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas, conforme listagem constante do **Anexo I** deste Edital, para a realização do Procedimento Complementar à Autodeclaração, nos termos do subitem 5.4 do Edital de Abertura, a ser realizado presencialmente no dia **16 de agosto de 2026**.

1.1.1. Considera-se procedimento de confirmação complementar à autodeclaração a identificação da condição declarada por integrantes que compõem a comissão formada com essa finalidade.

1.1.2. As pessoas candidatas realizarão o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração nas cidades onde optaram por realizar as provas.

1.1.2.1 Não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de realização do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras em data, horário e/ou local distintos dos mencionados pelo subitem 1.1. O não comparecimento ao procedimento implicará a exclusão da pessoa candidata da modalidade de concorrência para pessoas negras, passando a pessoa candidata a figurar apenas na lista de classificação de ampla concorrência desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para as fases seguintes.

1.1.3. Será considerada negra a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria das pessoas integrantes da comissão dispostas no item 1.1.5.

1.1.4. A pessoa candidata deverá comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração munida de documento de identidade com foto.

1.1.5. A comissão será composta por 5 (cinco) integrantes e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

1.1.6. A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pela pessoa candidata.

1.1.7. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata ao tempo de realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

1.1.8. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado para fins de registro de avaliação para uso da comissão.

1.1.9. A pessoa candidata que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para as fases seguintes, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

1.1.10. Durante o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa candidata terá seus dados biométricos coletados e será submetida a exame grafológico.

1.1.11. A comissão deliberará, pela maioria de seus membros, por meio de parecer motivado, conforme o modelo da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas.

1.1.12. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.1.13. A não confirmação da autodeclaração da pessoa candidata como negra, o não comparecimento ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a recusa em ser filmada, em coletar os dados biométricos e/ou em fazer o exame grafológico acarretarão a perda do direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, passando a pessoa candidata a figurar apenas na lista de classificação de ampla concorrência desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para as fases seguintes.

2. DO RESULTADO

2.1. A publicação do resultado preliminar no procedimento de confirmação complementar da autodeclaração será realizada no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>), sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

2.2. A pessoa candidata cuja autodeclaração como pessoa preta ou parda não seja confirmada poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à Fundação Getúlio Vargas pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>.

2.2.1. Os recursos serão analisados por comissão recursal, designada pela Fundação Getúlio Vargas e composta por 3 (três) pessoas integrantes distintas dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração.

2.2.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela comissão de confirmação complementar à autodeclaração e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata.

2.2.3. Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente:

- a) Decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão de confirmação complementar à autodeclaração; e
- b) Decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão recursal.

2.2.4. O resultado definitivo do procedimento de confirmação complementar da autodeclaração será publicado no endereço eletrônico da Fundação Getulio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>) e conterà os dados de identificação do recorrente e a conclusão da comissão recursal. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência de seu conteúdo.

Arthur Chioro

Presidente da HU Brasil



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS – HUBRASIL
CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/2026

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
MÉDICO - PSIQUIATRIA	481016403	Gabriel Cruz Santana

Informações da Heteroidentificação:

Data: 16/08/2026

Hora: 08:00

Abertura: 07:30

Fechamento: 08:00

Local: FGV CONHECIMENTO - Rua Jornalista Orlando Dantas, número 36, Sala 01 - Botafogo, CEP 22231-010